A Medida Provisória nº 1.112/2022, a MP da Sucata O Futuro do País Jogado no Ferro Velho

Fábio Guedes Gomes

Secretário Executivo da Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento





Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento













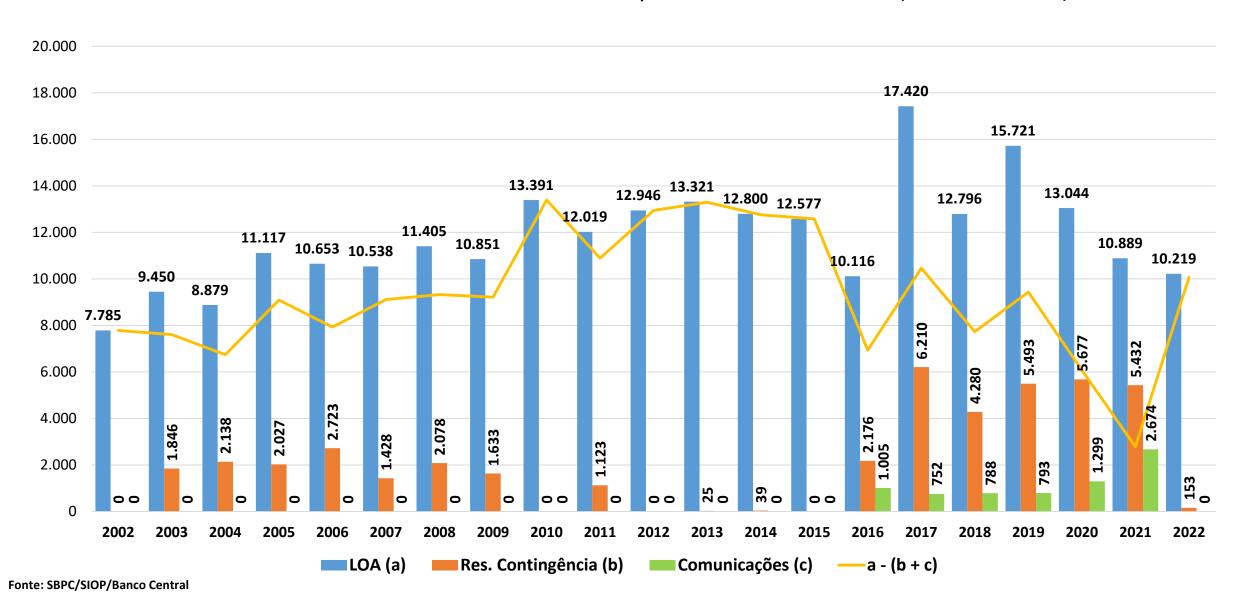




Cenário adverso para a CT&I brasileira

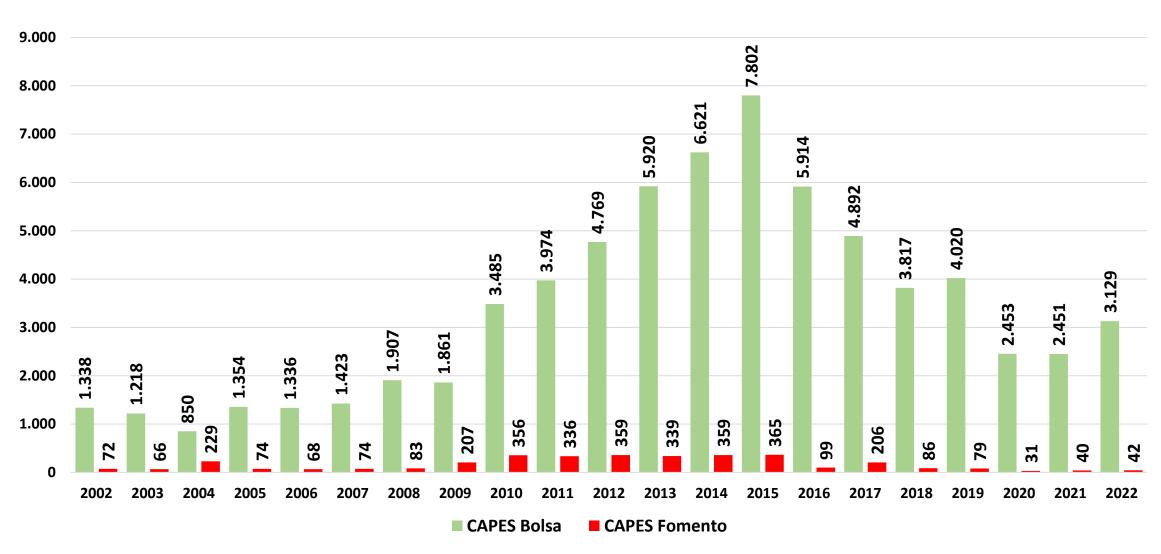
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



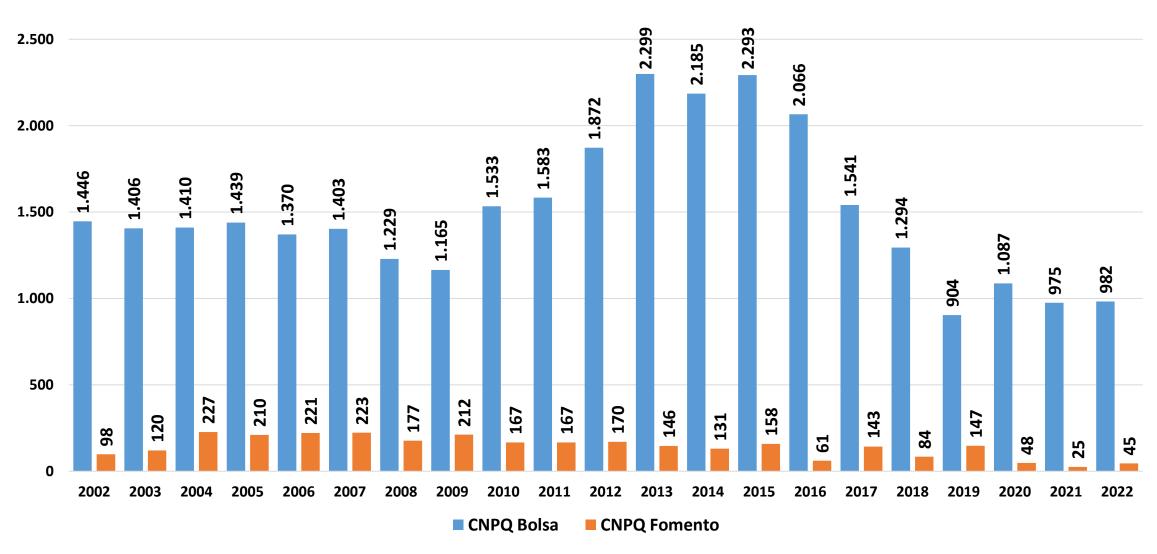
Bolsas e Fomento Capes – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



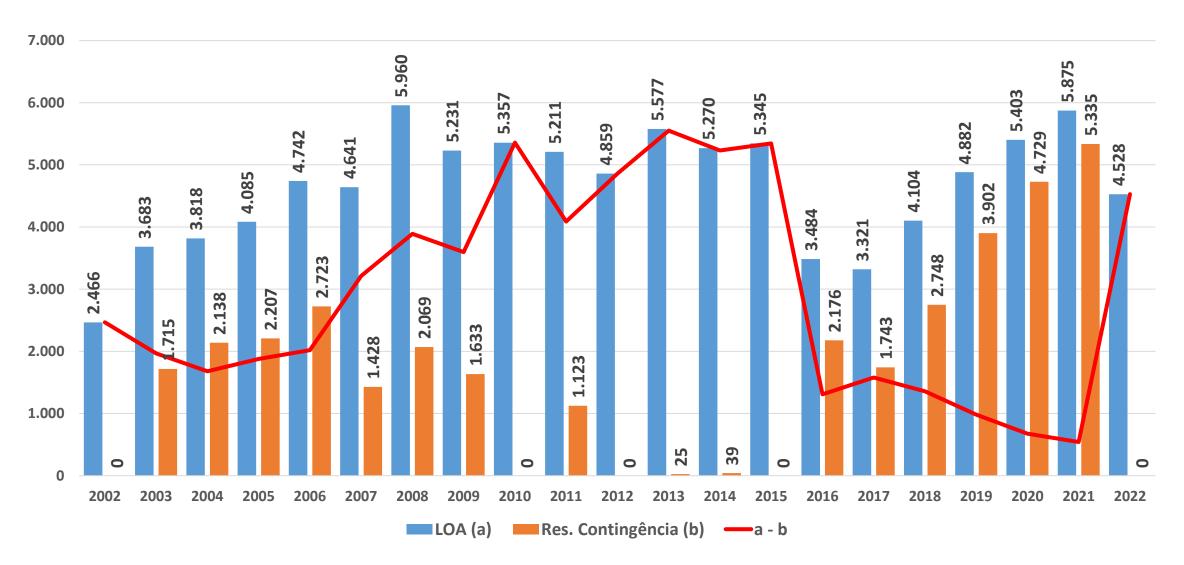
Bolsas e Fomento CNPq – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



Fundo Nacional de Des. Científico e Tecnológico (FNDCT) – LOA

Atualizado a valores correntes pelo IPCA Médio (R\$ bilhões)



Fonte: SBPC/SIOP/Banco Central

O Futuro do País Jogado no Ferro Velho





REGULAMENTO TÉCNICO ANP № 3/2015

O "Regulamento estabelece as definições, diretrizes e normas para a aplicação de recursos a que se referem as Cláusulas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como estabelece as regras para comprovação das atividades de P,D&I e respectivas despesas realizadas pelas Empresas Petrolíferas em cumprimento às referidas cláusulas contratuais."



Objetivo Geral do Regulamento

Ainda, "o regulamento estabelece as normas para a aplicação dos recursos a que se referem as Cláusulas de Pesquisa e Desenvolvimento ou de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, doravante denominadas de Cláusulas de P,D&I, presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como as regras para comprovação das atividades de P,D&I e respectivas despesas realizadas pelas Empresas Petrolíferas em cumprimento às referidas cláusulas contratuais"

Fonte: ANP/Regulamento Técnico Nº 3/2015, p. 04.

Base Legal

"As Cláusulas de P,D&I têm por objetivo atender ao disposto na Lei nº 9.478, de 06/08/1997, que estabeleceu, dentre as atribuições da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis − ANP, a de estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor."



Definição de PD&I



"São consideradas atividades de P,D&I, em conformidade com as definições estabelecidas neste Regulamento, aquelas referentes a:

- a) Pesquisa básica, pesquisa aplicada e desenvolvimento experimental, incluída a pesquisa em meio ambiente e em ciências sociais, humanas e da vida;
- b) Construção de protótipo e unidade-piloto;
- c) Engenharia de software, banco de dados, inteligência artificial, teoria da computação, redes de computadores, interação humano-computador, sistemas distribuídos, visão computacional, segurança da informação e digitalização, bem como novas ferramentas e tecnologias, notadamente em P,D&I, que venham a surgir." (NR)

Fonte: ANP/Regulamento Técnico № 3/2015, p. 07.

Distribuição Relativa do 1% dos contratos com as concessionárias

Até a 10 ^a Rodada de	Entre a 11ª e a 13ª Rodada	A partir da 14ª Rodada de
Licitação	de Licitação	Licitação
< 50% ICT	< 50% ICT	Entre 30% e 40% ICT
> 50% Empresa Petrolífera	< 10% ICT Projetos	Entre 30% e 40% Projetos
ou Afiliada	Executados por Emp. Bras.	Executados por Emp. Bras.
	< 40% Empresa Petrolífera ou Afiliada	Restante em Projetos das Próprias Empresas Concessionárias

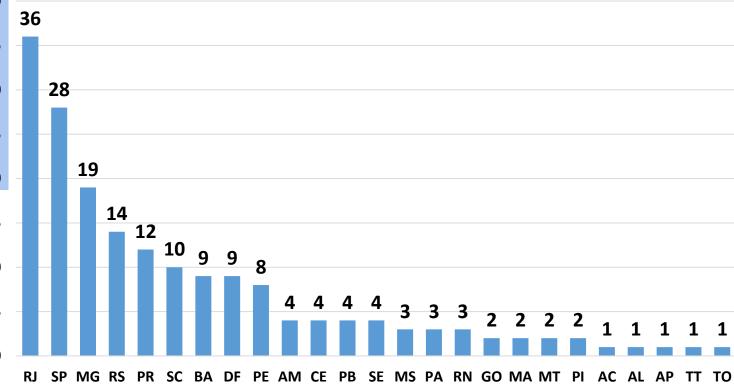
Já foram realizadas 17 rodadas de licitação desde agosto de 1998



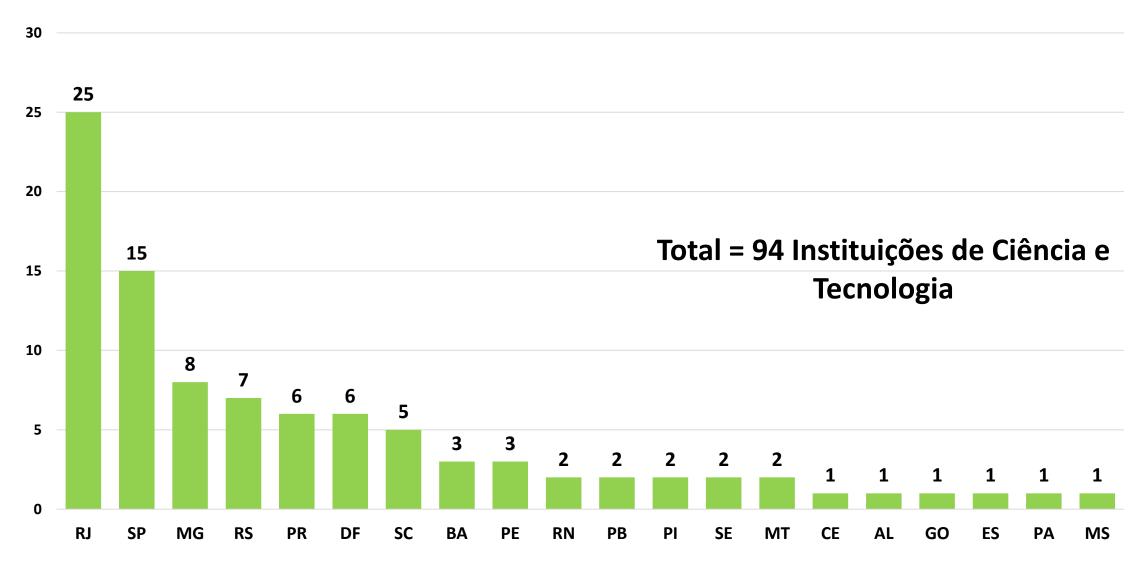
a, D.C. LÔMBIA SURINAME PARA **AMAZONAS** BRASIL RONDÔNIA BAHIA MATO GROSSO La Paz BOLÍVIA MINAS GERAIS 40 Sucre 35 PARAGUAL 30 PARAN Assuncao CHILE 25 20 15 10

Fonte: ANP

Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) credenciadas pela ANP, distribuídas pelo Brasil

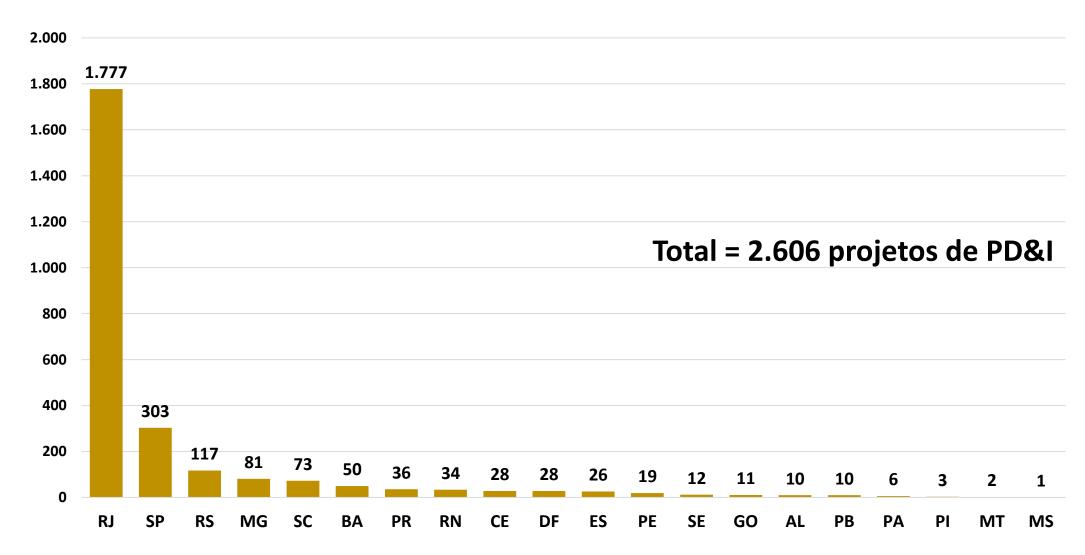


Número de Instituições de Pesquisa (ICT) Receptoras de Fomento à PD&I na área de Petróleo e Gás – 2016/2022

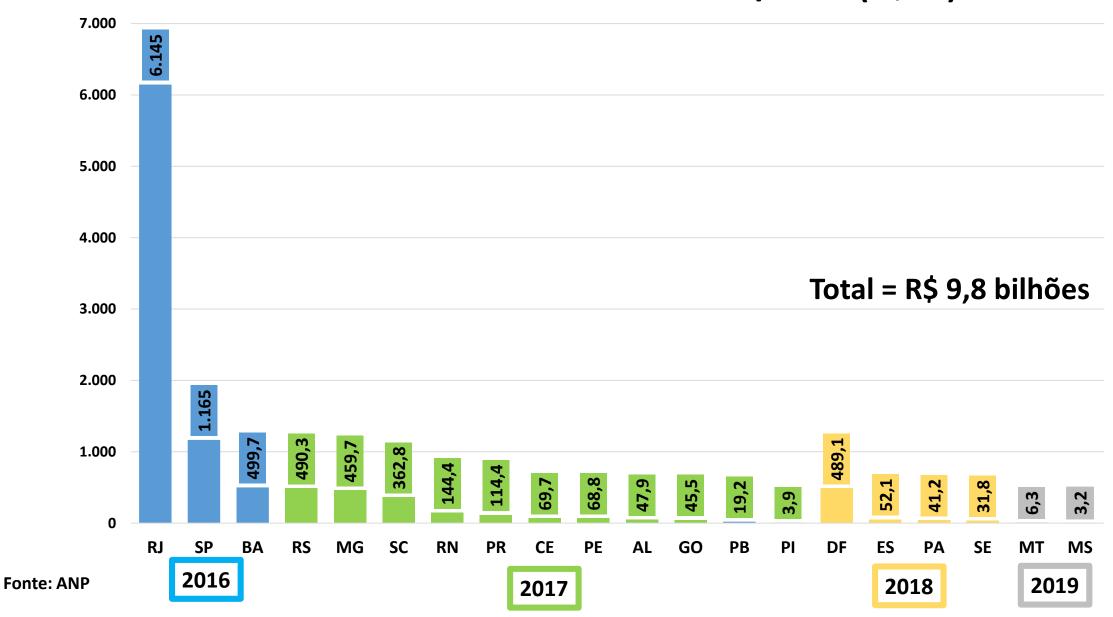


Fonte: ANP

Número de Projetos por Estado da Federação com Instituições de Pesquisa (ICT) Receptoras de Fomento à PD&I na área de Petróleo e Gás – 2016/2022



Volume acumulado de recursos investidos em PD&I através dos contratos da ANP com concessionárias – 2016/2019 (R\$ bi)



UFRJ

USP

PUC-RIO

SENAI-SC

SENAI-BA

UFRGS

UFRN

UNIFE

UNICAMP CNPEM

UFSC

UNB

UFF

ON

INT

ISdB

UFPE

SENAI-RJ

SENAI-MG

IEAPM

UFES

UNESP

SENAI-RS

UFMG

UFOP

UFBA

CNEN

PUC-RS

 \vee \vee

Instituições de Ciência e Tecnologia credenciadas com novos projetos iniciados em 2021

UFRRJ R\$ 944.502,50

IF-BA R\$ 1.174.694,00 UFU R\$ 1.053.139,26

R\$ 50 Mi

R\$ 46.962.113,82

R\$ 36.029.352,68

R\$ 35.061.213,06

R\$ 32.673.068,46

R\$ 25.793.453,06

R\$ 24.379.539,38 R\$ 21.404.690,12

R\$ 17.270.375,67

R\$ 12.743.344,70

R\$ 12.455.560,15

R\$ 10.773.711,29

R\$ 10.027.125.33

R\$ 9.787.540,82

R\$ 8.132.171,09

R\$ 6.536.429,00

R\$ 6.377.738,73

R\$ 5.824.943,47

R\$ 4.799.189.99

R\$ 3.167.398,92 R\$ 3.092.220,66

R\$ 2.978.879,39

R\$ 2.894.143,29

R\$ 2.579.878,01

R\$ 2.544.652,94

R\$ 2.333.748,73

R\$ 2.011.641,09

R\$ 1.925.682,40

R\$ 100 Mi

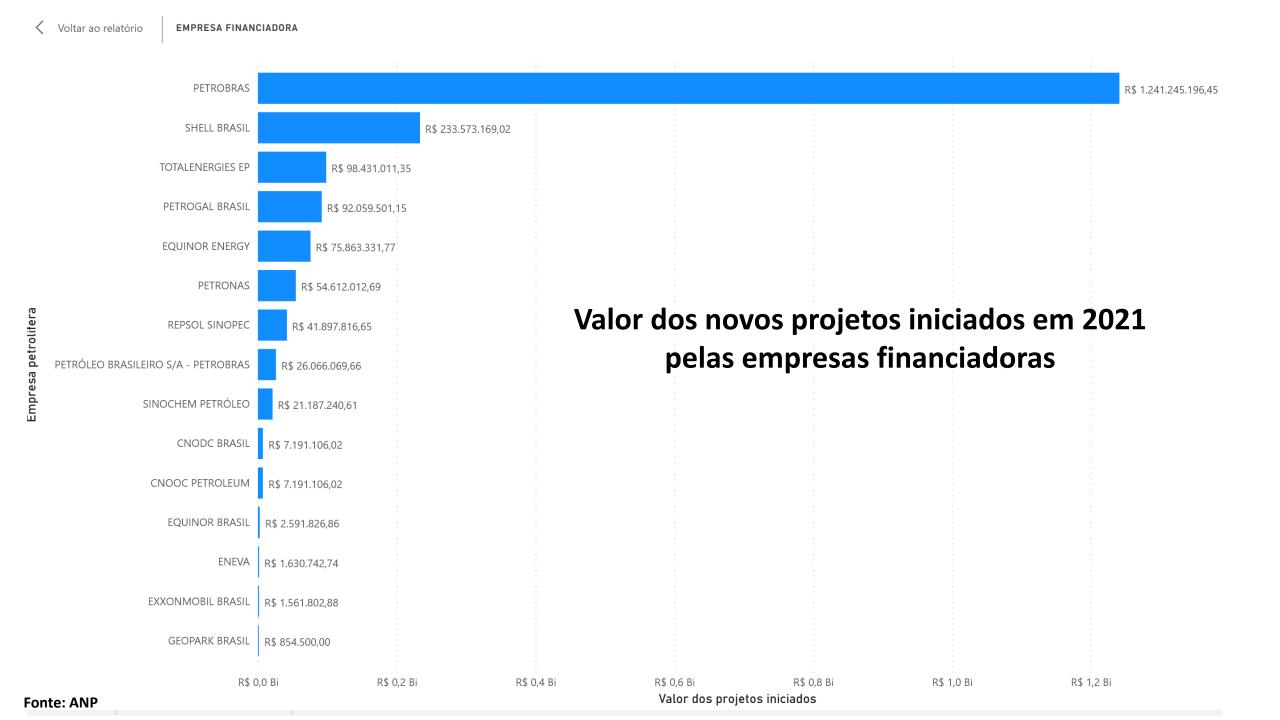
R\$ 150 Mi

R\$ 72.980.679,74

R\$ 66.132.490,01



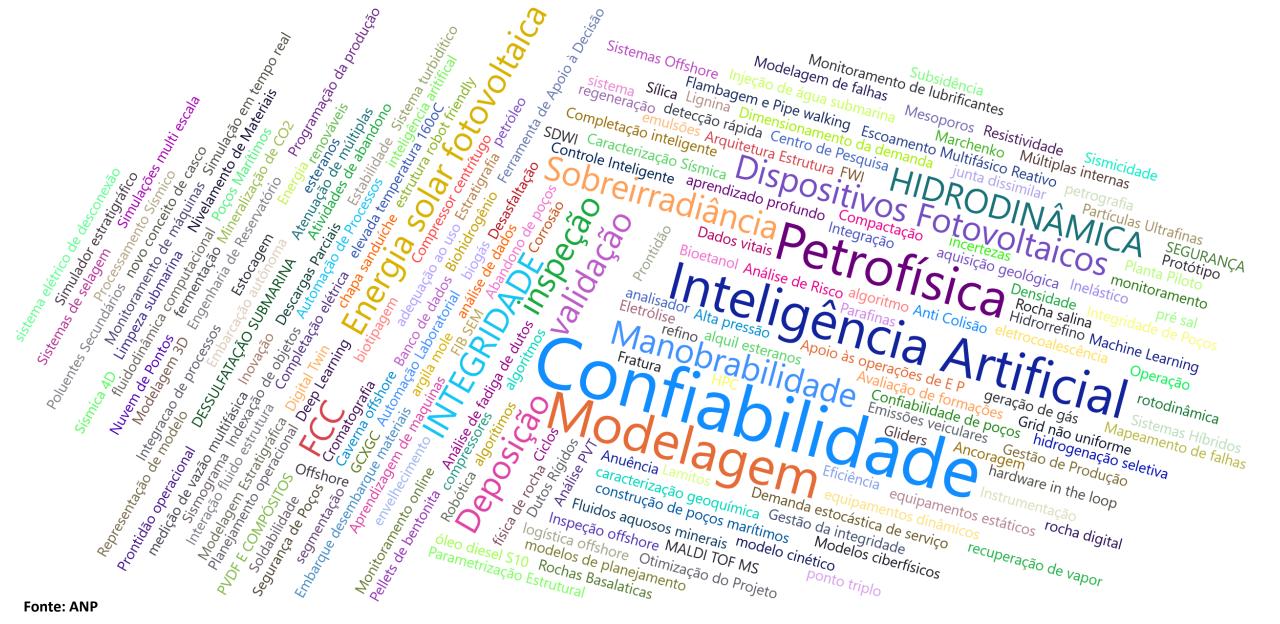




Nuvem de Palavras-Chave em 2016 dos projetos iniciados



Nuvem de Palavras-Chave em 2022 dos projetos iniciados



Arremate

- A MP 1.112/2022 é considerada pelas entidades que compõem a ICTP.Br como de grande risco para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- A questão central não está nos seus objetivos, mas na fonte dos recursos para sua viabilidade;
- A MP 1.112/2022 promoverá um movimento de judicialização em dois sentidos: i) quebra de contratos da ANP com as empresas concessionárias e ii) quebra de contratos das empresas com as instituições de PD&I;

Arremate

- Os investimentos em P,D&I pelas concessionárias, de 1999 a 2021, com atualização monetária, foram de R\$ 26,2 bilhões.
- Isso significa que o valor despendido em P,D&I pelas concessionárias, em 22 anos, equivale à produção brasileira de petróleo em 24 dias.
- Aqueles R\$ 26,2 bilhões foram fundamentais para a produção brasileira de petróleo crescer de 866 mil barris/dia em 1997 para os 3 milhões barris/dia atuais.
- Se já havíamos aprendido, no Brasil, a transformar riqueza em conhecimento, esses investimentos em P,D&I na área de petróleo e gás mostram que aprendemos também a fazer o caminho inverso: transformar conhecimento em riqueza para o país.



"O Brasil perderá uma espetacular rede de financiamento à PD&I com potenciais gigantescos de inserir o país na Nova Era no século XXI, com a economia de baixo carbono na produção de riquezas. **É o futuro do país sendo** jogado no ferro velho."

Grato pela Atenção

Fábio Guedes Gomes

Secretário Executivo

E-mail: ictpbr@gmail.com

